



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9669/2025

“Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 2063/2010, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião durante a vigência do convênio nº 01/2020, prazo da vigência: 27/12/2025.

Parágrafo Único- Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor em 16 de maio de 2025, findado o prazo de vigência do Decreto nº 9481/2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito